

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.699 DE 29 DE SETEMBRO DE 1993.

"Dispõe. sobre abertura de Crédito Adicional Especial".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no I.P.M.C. - Instituto de Previdência do Município de Cajamar, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 3.615.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Quinze Mil Cruzeiros Reais), a ser aberto nas seguintes dotações:

15.00.0000.00 - Assitência e Previdência
15.82.0000.00 - Previdência
15.82.4950.00 - Previdência Social à Inativos e Pensionistas
15.82.4952.01 - Manutenção do I.P.M.C

Ítem 3111 - Pessoal Civil.....	CR\$	100.000,00
Ítem 3113 - Obrigações Patronais.....	CR\$	65.000,00
Ítem 3120 - Material de Consumo.....	CR\$	100.000,00
Ítem 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	2.500.000,00
Ítem 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	50.000,00
Ítem 3251 - Inativos.....	CR\$	300.000,00
Ítem 3252 - Pensionistas.....	CR\$	200.000,00
Ítem 3256 - Benefícios da Previdência Social.....	CR\$	100.000,00
Ítem 4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes..	CR\$	200.000,00
		<hr/>
	CR\$	3.615.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso da arrecadação do corrente exercício.



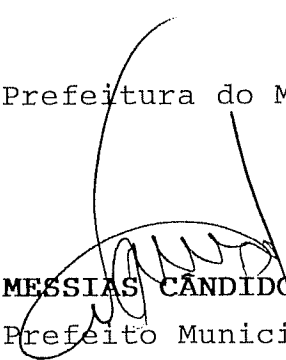
Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2699/93. Fls. 02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de agosto de 1993, e revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de setembro de 1993.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício